



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano IX - Edição nº 00833 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D3FF809D3BE28E3B41C7AEE09C75E77

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 454-2022 - Alteracao de QDD.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 454 DE 23 DE MARÇO DE 2022**Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 122/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 443 de 30 de dezembro de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao Gratuita	0,00	6.000,00
3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00	0,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.	20.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	26.000,00	26.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 23 de março de 2022.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal